

Processo: 016.919/2004-5.

Natureza: Tomada de Contas Especial.

DESPACHO

Ante o recebimento, por esta Secretaria, na data de 30 de julho de 2013, da cópia dos autos de inventário e partilha do Sr. Alter Alvez Ferraz, arrolado como responsável no presente processo, faz-se imperativo sanear as comunicações dirigidas ao referido *de cujus* após a data de seu falecimento, em 26/2/2009 (como consta da Certidão de Óbito à peça 84), que porventura tenham sido enviadas em nome do mesmo, observando o art. 18-A da Resolução-TCU 170/2004, parágrafo único, inciso II.

2. Conforme consta do referido inventário (peça nº 59), a partilha do Sr. Alter ocorreu em 6/8/2009. Desse modo, verifica-se que cada um de seus herdeiros deve ser **notificado**, nessa condição, de **todos** os acórdãos exarados posteriormente à data supra, a seguir relacionados:

Acórdão	Tipo
4550/2010 – 1ª Câmara	Recurso de reconsideração
6559/2010 – 1ª Câmara	Embargos de declaração
7810/2010 – 1ª Câmara	Embargos de declaração
1043/2011 – Plenário	Recurso de revisão

3. Os ofícios a serem confeccionados devem seguir a natureza de “notificação – recurso não provido”, referindo-se ao Acórdão 4550/2010 – 1ª Câmara, e levar em anexo cópias das demais deliberações assinaladas.

4. Em complemento, ressalta-se que o Ofício 2183/2007-TCU/SECEX-SC, à peça 8, página 18, não teve seu aviso de recebimento juntado aos autos, o que enseja seu reenvio. Ademais, persiste a necessidade de comunicar a inventariante do espólio do responsável Gilton Andrade Santos da retificação do cofre credor do débito promovida pelo Acórdão 7198/2013 – 1ª Câmara (peça 69).

5. Em suma, retornam os autos às comunicações a fim de notificar:

- 5.1. os herdeiros do Sr. Alter Alves Ferraz, na forma dos itens 2 e 3 do presente despacho;
- 5.2. a procuradora do Sr. Francisco Campos de Oliveira do Acórdão 2839/2007 – 1ª Câmara;
- 5.3. a inventariante do espólio do Sr. Gilton Andrade Santos do Acórdão 7198/2013 – 1ª Câmara.

Secex-MT/SA, 20 de novembro de 2013.

(Assinado eletronicamente)

Renan Sales de Oliveira
TEFC – Matrícula n.º 9799-3
Secex-MT/SA